

SEGUNDA ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Pedro Abreu Machado, engenheiro da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, com a finalidade de retomaram-se os trabalhos após recorrido o prazo recursal e para dar prosseguimento do certame com a abertura das propostas das empresas habilitadas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JULIO CESAR PORTO DE BRITO, LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO**, conforme as especificações contidas nos anexos do Edital de Tomada de Preços 003/2018. Compareceu a seguinte empresa, assim discriminada, com seu respectivo representante legal: **01)ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.32.416.430/0001-85, com sede na Rua Vitória Molinaroli, nº. 09, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim, ES, representada pelo Sr. Bruno Franzoni Rodrigues, portador da CI nº. 3.545.171 SSP-ES. As empresas **GUERRA AMBIENTAL EIRELI-ME e L.M. CONSTRUTORA LTDA-EPP**, não enviaram representantes legais para participação no certame. Faz-se registrar, que em razão do Deferimento do Recurso Administrativo interposto ao Processo de Tomada de Preços nº 003/2018, a empresa **ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA** encontra-se **HABILITADA** no certame, podendo prosseguir para a etapa seguinte. Ressaltamos que a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI-ME** permanece na condição de **HABILITADA** e a empresa **L.M. CONSTRUTORA LTDA-EPP** de **DESABILITADA**, conforme registro efetuado na Ata de abertura do certame de Tomada de Preços nº 003/2018, ocorrido em 13 de dezembro de 2018. Assim sendo, procedeu-se a abertura do **Envelope nº. 02 - Proposta de Preços** da empresa **ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**. Faz-se registrar que a Proposta de Preços da empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI-ME** já havia sido aberta quando da abertura do certame em 13 de dezembro de 2018, permanecendo classificada. Dessa forma, a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI-ME**, apresentou sua proposta no valor total de **R\$80.789,15** (Oitenta Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Quinze Centavos), e a empresa **ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA** apresentou sua proposta no valor total de **R\$68.987,84** (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Após análise dos valores das propostas, ficou constatado que o valor apresentado pela empresa **ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA** é menor que o valor estipulado para a obra, constante no Edital de Tomada de Preços nº 003/2018, e, o **MENOR PREÇO GLOBAL** apresentado. Após a verificação documental da Proposta de Preços pela Comissão Permanente de Licitação e o engenheiro da Prefeitura, sagrou-se **VENCEDORA** do certame a empresa **ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, por atender a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, com o valor de **R\$68.987,84 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**. Faz-se constar que a empresa **ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA** equivocou-se quanto ao preenchimento do item 2.2 da planilha de custo, inserindo o valor do item na coluna do quantitativo e não do preço. Diante ao fato, e, considerando que se trata de um erro formal, a Comissão de Licitação delibera por conceder um prazo 24 (vinte e quatro) horas para que a

empresa **ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA** faça a correção do item 2.2 da planilha de custo, entregando-a no Setor de Licitação no prazo estipulado. A empresa **ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA** renuncia, expressamente, ao direito de interposição de qualquer recurso no certame. Não havendo considerações por parte dos representantes das empresas presentes para serem relatadas em Ata, a Presidente e os demais Membros determinam à lavratura da presente Ata, que vai assinada por todos da Comissão, engenheiro e participantes, para que a mesma reproduza os fatos que aqui ocorreram e que sirva de instrumento e testemunha hoje e sempre durante este ato de licitação na Modalidade de Edital de Tomada de Preços.

SANTA LOUZADA CAMPOS SANTOS
Presidente da CPL

BÁRBARA ALVES COSTA
Membro Efetivo

PATRICK DA SILVA LACCHINE
Membro Suplente

PEDRO ABREU MACHADO
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal

PARTICIPANTE:

ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
Representante